

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Associação Casa da Criança de Guariba

Endereço: Avenida Campo Salles, 746- centro
Email: casadacriancagba@hotmail.com
Telefone: 3251-1228
Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal
Capacidade máxima de atendimento: 20
Capacidade atendida no momento: 09
Responsáveis técnicos: Patricia Marcelino Vicentini Silva CRESS 68.367 e Ana Carolina Gentil CRP 06/152315
Presidente: Claudia Maria Micali Bichara

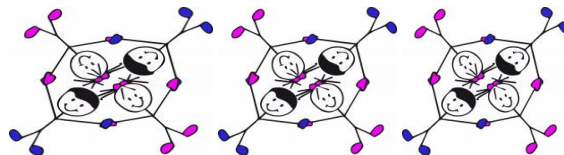
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1-INTRODUÇÃO

Este relatório qualitativo vem descrever resumidamente as principais atividades executadas no ano corrente de 2021 da entidade privada, denominada como Associação Casa da Criança e suas ações técnicas realizadas por serviço e separadas por eixos, sendo: família, saúde, educação, cultura e lazer e etc.

A Associação Casa da Criança é um serviço de acolhimento institucional, inserido na Modalidade de abrigo institucional segundo diretrizes da Tipificação de 2009:

São acolhidas, crianças e adolescentes do município de Guariba e Pradópolis com vínculos familiares rompidos, fragilizados e, violação de direitos a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço está pronta para garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado de forma individual e também em pequenos grupos, que favorecem o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

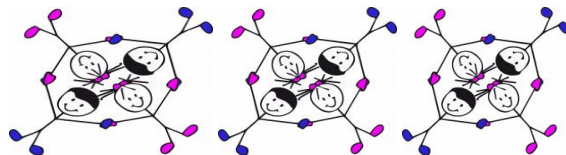
As regras de gestão e de convivência, consta em atas e no regimento interno da instituição e foram construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme os seus perfis. A instituição Casa da Criança, interage com o meio ao qual se encontra inserida através de características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações atendem aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O acolhimento acontece de forma provisória e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Segundo o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) deve ser priorizado e garantido que, os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., sejam atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou destituídas da família de origem para família adotiva.

Para a garantia de prestação de serviço de qualidade, o sistema da Casa da Criança é organizado sistematicamente e em sintonia com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

2- O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes, os cuidadores fazem turnos de 12x36 tendo em vista que são funcionários antigos que já possuem vínculos afetivos e não prejudica a estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. O espaço é específico para acolhimento imediato



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

ACOLIMENTO E DESACOLHIMENTO

O acolhimento acontece pela profissional técnica que estiver na entidade, que tranquiliza e explica o motivo do acolhimento, bem como os procedimentos a serem realizados.

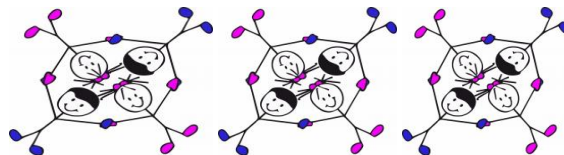
A acolhida é apresentada as outras crianças da instituição, bem como os seus colaboradores e recebe cuidados em relação à alimentação, higiene, medicação e vestimentas.

A família da criança ou adolescente acolhido, também é inserida no âmbito da instituição, sendo realizada individualmente de acordo com a agenda da instituição e com horários pré-estabelecidos de modo que garanta a privacidade e sigilo das informações.

Em virtude do momento atual de pandemia que estamos vivenciando o acolhido ao ser recepcionado é tranquilizado por um profissional da equipe técnica e levado para realizar o teste de Covid-19, a fim de proteger sua saúde e dos outros integrantes da instituição.

Orientamos e preparamos as crianças durante todo o processo para o desacolhimento, ressaltando que o acolhimento é algo transitório e depende de abertura e esforço de ambas as partes. Quando acontece o desacolhimento, separamos todos os documentos e pertences pessoais, que são entregues ao responsável legal na saída da criança. Para a garantia e cumprimento de normas e regras da entidade, é assinado um termo de desacolhimento que fica arquivado na entidade, além do acompanhamento realizado durante seis meses após retorno para família de origem.

São realizados trabalhos articulados com a rede de garantia de direitos em favor das famílias e das crianças acolhidas. Reuniões periódicas com a rede socioassistencial, CREAS, Saúde mental, Conselho Tutelar e CEJUSC.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

ESCUITA

A escuta acontece constantemente, em que a técnica escuta a criança e seus familiares, para tirar dúvidas, realizar encaminhamentos e orientar a respeito do processo de acolhimento, assim como os comportamentos que podem levar a fragilização do vínculo familiar, dificultando o processo de desacolhimento, sendo o uso de álcool e drogas, sexualização, negligência e diversos tipos de violências.

As famílias são orientadas e acolhidas de acordo com seu contexto individual, assim como são realizados os acolhimentos e encaminhamentos para a rede necessária, garantindo seus direitos.

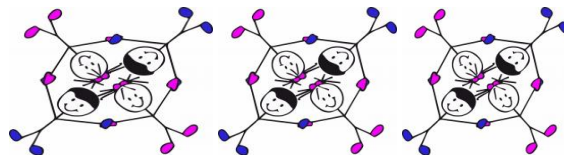
O psicólogo estimula a expressão de pensamentos e sentimentos das crianças e familiares, fornecendo orientações quando há necessidade. Oferece também o acolhimento através de uma escuta ativa, empática e qualificada, realizando encaminhamentos para terapia individual no núcleo de saúde mental.

ESTUDO SOCIAL

O estudo social é realizado pela equipe técnica da Casa da Criança, Serviço Social em conjunto com Psicologia, é elaborado um plano individual de atendimento (PIA) trimestral com articulação constante com a rede de proteção com a equipe técnica do judiciário, CREAS, núcleo saúde mental e conselho tutelar.

VISITA DOMICILIAR

As visitas domiciliares são instrumentais de extrema importância para elaboração de relatórios, orientações e percepção da realidade local vivenciada pela família da criança ou adolescente acolhido. Acontecem de forma programada realizadas quinzenalmente para cada família extensa ou biológica do acolhido ou desacolhida em acompanhamento, e também sempre que é necessário para informar o poder judiciário sobre a situação atual da família. Devido à pandemia do Covid-19, as visitas estão sendo realizadas seguindo todas as normas imposta pela vigilância sanitária sendo elas; distanciamento, higienização, uso de máscara e álcool em gel.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

VISITAS NA ENTIDADE

A Equipe técnica elabora um cronograma de visitas onde tem os dias e horários fixos para que as famílias sejam atendidas e que as visitas possam ser supervisionadas, podendo haver também, flexibilidade entre os horários para que a família se adapte e tenha disponibilidade de vir até a entidade. Apesar disso, Devido à pandemia do Covid-19, as visitas estão sendo realizadas seguindo todas as normas imposta pela vigilância sanitária sendo elas; distanciamento, higienização, uso de máscara e álcool em gel, e realização de testes antes da realização das visitas.

ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

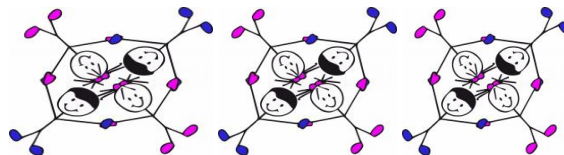
São realizadas a cada três meses com informações sobre as informações colhidas nas entrevistas, visitas domiciliares e na instituição, bem como enviadas por e-mail ao setor judiciário com as informações da criança e do seu núcleo familiar.

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E REGISTROS DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAIS

São realizadas entrevistas individuais com familiares ou responsáveis legais, com estudos de casos e levantamento da configuração familiar, situação econômico-financeira, situação educacional, cultural, previdenciária e também de saúde para análise do contexto de violação de direitos e entendimento das medidas a serem discutidas e registradas nas pastas individuais de cada criança ou adolescente acolhido por motivo de abandono, negligência ou nas diversas formas de violências.

ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA REDES DE SERVIÇOS LOCAIS

As orientações são feitas de acordo com a demanda e o contexto em que se apresenta, visto que as demandas podem diferenciar-se. Quando necessário, realizamos encaminhamentos para redes de serviços locais através de ligações e/ou documentos.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

PROMOÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

A criança e adolescente assim que acolhidos o conselho tutelar apresenta a documentação original que possuem e são arquivados em pastas individuais, os documentos que faltam são providenciados como RG, CPF cartão SUS e Cartão de Vacinação.

DIAGNOSTICO E ENCAMINHAMENTO PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO

As famílias são encaminhadas para a secretaria de Assistência Social no CREAS e CRAS dependendo da necessidade. O objetivo do acompanhamento é para que a família tenha acesso a serviços, fortalecimento da convivência comunitária, o restabelecimento de direitos, etc...

APOIO A FAMILIA EM SUA FUNÇÃO PROTETIVA

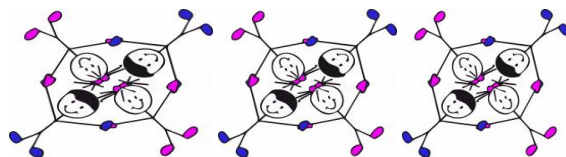
As famílias e comunidade são acompanhadas e orientadas durante todo o processo de acolhimento/desacolhimento, afim de que possamos conscientizar a respeito da importância da participação ativa, assim como os papéis a serem desenvolvidos e o fortalecimento dos vínculos familiares.

ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLITICAS SETORIAIS

A Casa da Criança conta com uma ampla rede de apoio envolvendo serviços de saúde, odontologia, saúde mental, cultura e lazer.

ATIVIDADES COMUNITARIAS E PEDAGOGICAS

As atividades Comunitárias são bastante ativas, em decorrência da pandemia do Covid-19 as atividades estão voltando gradativamente.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

ATIVIDADES DE CONVÍVIO E ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA

As atividades são programadas no início de cada ano com participação e sugestões das crianças e adolescentes acolhidas com atividades lúdicas, lazer e culturais no período de férias escolar e durante o ano letivo no contra turno escolar.

O cotidiano é preenchido com participações em cursos ofertados pela secretaria de cultura, centros comunitários para adolescentes e no serviço de convivência ofertado no CRAS, confraternizações internas e datas comemorativas.

Uma vez por semana é realizado grupos socioeducativos com vários temas direcionados a comportamentos, afetividade e pertinentes a realidade do momento.

O cronograma de atividades também conta com rotina de estudos e participação nos afazeres domésticos, como cozinhar e limpar.

CONCLUSÃO:

As metas do plano de trabalho do ano de 2021 foram parcialmente cumpridas, pois todos nós compartilhamos das fragilidades, dificuldades e incertezas que a sociedade de uma forma geral enfrentou e enfrenta em virtude ao isolamento devido à pandemia de COVID-19, que nos trouxe um novo cenário a cumprir com regras da vigilância sanitária de isolamento social, higienização, e uso obrigatório de máscaras.

Contudo conseguimos cumprir parcialmente as metas estabelecidas sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

10 de fevereiro de 2022

Patrícia M. V. Silva

Assistente Social CRESS 68.367

Psicóloga CRP 06/152315

Claudia Te. Te. Bichase

Presidente